



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 034
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO Nº 20210408.029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 029/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A SR. FELIPE BORGES BANDEIRA,
NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão -MA, com sede administrativa situada na Avenida Deputado La Roque nº 1229, Centro, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.157.846/0001-16 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador do CI/RG nº: 028653142005-3 SESC/MA e do CPF/MF nº 839.241.161-72, na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADOR o Sr. Felipe Borges Bandeira, portador do RG nº: 028703002005-3 , e do CPF: 029.322.453-68, situada na Avenida Deputado La Roque, Nº 1644, Bairro Centro, Amarante do Maranhão- MA, que têm entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210408.029/2021 , decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 061/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **08 de abril de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia **08 de janeiro de 2022**.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancária no **Banco do Brasil Agência 5016-4 Conta 52.362-3 C/C**.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, Nº 1644, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021**, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0217- Secretaria de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- a) entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 036
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 032
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 038
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO** e **LOCADORO** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 08 de abril de 2021.

[Handwritten Signature]
Sr. FELIPE BORGES BANDEIRA
CPF: 029.322.453-68
LOCADOR

[Handwritten Signature]
Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante - Maranhão
Portaria nº 106/2021

Sr. WESLEY SANTOS GARCIA
CPF nº 839.241.161-72
Secretária Municipal de Saúde
LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten Signature]*
CPF Nº 059.407.133-40

2) *[Handwritten Signature]*
CPF Nº 270.614.933-72



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 039
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 029/2021.**

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, nº 1644, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0217- Secretaria de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Felipe Borges Bandeira, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 08 de abril de 2021, se findando no dia 08 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 08 de abril de 2021.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 006.2021

Sra. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde


EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: Dispensa de Licitação nº 029/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, nº 1644, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0217- Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Felipe Borges Bandeira, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 08 de abril de 2021, se findando no dia 08 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 08 de abril de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

Referencia: Dispensa de Licitação nº 030/2021. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Sebastião, nº 1183, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do anexo a Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0217- Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Felipe Borges Bandeira, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 08 de abril de 2021, se findando no dia 08 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 08 de abril de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210409.003/2021-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 31.971,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e um reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Diego Pereira Brandão – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. Amarante do Maranhão

(MA), em 12 de Abril de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FLY SIGN
Rúbrica: 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210409.003/2021-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 177.434,50 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Diego Pereira Brandão – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Abril de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210409.003/2021-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 48.706,50 (quarenta e oito mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2155 – Manutenção do Centro de Parto Normal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Diego Pereira Brandão – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Abril de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210409.003/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO